

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Produção Gráfica Digital, a ministrar no Instituto Superior da Maia a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

9 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

- 1 — Instituição de formação: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Produção Gráfica Digital.
- 3 — Área de formação em que se insere: 213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.
- 4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Produção Gráfica Digital é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, desenvolve e executa projetos de edição gráfica, desenvolve iniciativas de carácter inovador, criativo e dinâmico, executando ou propondo projetos de produção gráfica digital e acompanhando todo o planeamento e controlo

da produção gráfica, desde a conceção e a maquetização de objetos gráficos, passando pela captura e tratamento de imagens com recurso a programas informáticos específicos até à elaboração do produto final, demonstrando elevado domínio das ferramentas de tipografia, infografia e composição digital.

5 — Referencial de competências a adquirir:

- Conceber e maquetizar objetos gráficos;
 - Capturar, conceber e tratar imagens utilizando programas informáticos específicos;
 - Efetuar o tratamento de textos de acordo com a sua forma e conteúdo, com recursos a ferramentas tecnológicas específicas;
 - Dominar ferramentas de tipografia, infografia e composição digital;
 - Compreender a relação entre elementos tipográficos e estratégias topográficas e a produção de sentido;
 - Construir imagens que comuniquem eficazmente uma determinada intenção comunicativa;
 - Elaborar projetos de produção gráfica digital;
 - Efetuar a preparação de acabamentos para impressão e assegurar a sua qualidade;
 - Planear e controlar a produção gráfica.
- 6 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e Literatura Materna Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	Práticas de Comunicação Oral e Escrita . . .	75	50	3
		Inglês Técnico	50	40	2
Tecnológica	Artes. Belas-Artes. Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Arte, Cultura e Comunicação na Era Digital	50	40	2
		Desenho e Ilustração Criativa	100	70	4
		Laboratório de Imagem Digital	75	65	3
		Tipografia e Composição	75	70	3
		<i>Design</i> Vetorial.	100	70	4
		Semiótica Visual e <i>Design</i> de Comunicação	100	70	4
		Artes Finais e Impressão	75	70	3
		Fotografia.	75	70	3
		Paginação e Encadernação.	100	70	4
		Modelação e Síntese 3 D	100	70	4
		Projeto Gráfico.	125	100	5
Em contexto de trabalho	Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Estágio	400	400	16
<i>Total</i>			1 500	1 255	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou Inglês ou Aplicações Informáticas ou Desenho ou Filosofia ou Geometria Descritiva ou História das Artes.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 45

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e Literatura Materna Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	Português	100	70	4
		Inglês	75	50	3
Tecnológica	Informática na Ótica do Utilizador Ciências Sociais e do Comportamento	Tecnologias de Informação e Comunicação	100	70	4
		Cultura Económica e Social.	100	70	4
<i>Total</i>			375	260	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206135567

Despacho n.º 7588/2012

Sob proposta do Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão, a ministrar naquela escola;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão, a ministrar na Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

9 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Técnicas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere:

345 — Gestão e Administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Técnicas de Gestão é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, programa, planeia, distribui, coordena e executa tarefas nos diversos departamentos de uma organização privada ou pública, sob a responsabilidade dos órgãos diretivos. Aplica soluções adequadas aos problemas da área da gestão, acompanha e monitoriza projetos na área da Gestão da Qualidade e atividades na área da Gestão de Recursos Humanos.

Implementa e executa soluções de planeamento, de acordo com a estratégia definida.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Tratar (classificar e contabilizar) e analisar a informação contabilística;

Capacidade para controlar os fluxos de tesouraria;

Capacidade para analisar a informação económica e contabilística normalizada;

Capacidade para interpretar e aplicar o POCAL;

Capacidade para processar salários;

Capacidade para aplicar e controlar os procedimentos definidos para a aplicação e a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade;

Elaborar estratégias ligadas às áreas da gestão;

Capacidade e conhecimentos teóricos e práticos para acompanhar e monitorizar o desenvolvimento de projetos na área financeira e na área da qualidade;

Tem capacidade para executar métodos, processos e gerir tempos;

Tem capacidade para criar soluções de planeamento na área contabilística, recursos humanos e qualidade;

Conhece e domina as aplicações informáticas, tendo capacidade para aplicar os conhecimentos adquiridos na utilização de *softwares* de contabilidade, gestão financeira e recursos humanos.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e Literatura Materna	Português	58	44	2
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	58	43	2
	Psicologia	Psicossociologia das Organizações	52	40	2
Tecnológica	Direito	Princípios Gerais de Direito	110	80	5
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Geral	110	80	5
	Economia	Introdução à Economia	82	60	3
	Informática na Ótica do Utilizador	Tecnologias de Informação e de Comunicação	110	80	4
	Gestão e Administração	Gestão da Qualidade	110	80	4
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Pública	110	80	5
	Gestão e Administração	Estratégia e Planeamento	82	60	4
	Gestão e Administração	Gestão de Recursos Humanos	110	80	4
	Informática na Ótica do Utilizador	Administração de Recursos Partilhados	82	60	4
	Gestão e Administração	Gestão e Avaliação de Projetos	82	60	4
Em contexto de trabalho	Gestão e Administração	Estágio	450	450	12
	<i>Total</i>		1 606	1 297	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Alunos com nível 3 oriundos das seguintes áreas: ciências socioeconómicas e línguas e humanidades.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e Literatura Materna	Português	66	48	4
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	66	48	4
	Informática na Ótica do Utilizador	Introdução à Informática	66	48	4
	Gestão e Administração	Introdução à Gestão	66	48	4
<i>Total</i>			264	192	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro. Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Língua e Literatura Materna	Português	66	48	4	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	66	48	4	
	Informática na Ótica do Utilizador	Introdução à Informática	66	48	4	
	Gestão e Administração	Introdução à Gestão	66	48	4	
<i>Total</i>			264	192	16	

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206135534

Despacho n.º 7589/2012

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Instalações Elétricas e Manutenção Industrial, a ministrar naquele instituto;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Instalações Elétricas e Manutenção Industrial, a ministrar no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

9 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Instalações Elétricas e Manutenção Industrial.

3 — Área de formação em que se insere: 522 — Eletricidade e Energia.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista de Instalações Elétricas/Técnico Especialista de Manutenção Industrial é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa, planeia, executa e gere instalações e equipamentos elétricos, diagnóstica, prepara, planifica ou realiza as mais diversas atividades de manutenção corretiva, preventiva com o objetivo de garantir a máxima disponibilidade dos equipamentos e instalações industriais, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da qualidade, normas e regulamentos de segurança e os programas de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Compreender os fundamentos da eletrotécnica e da eletrónica e utilizar os instrumentos mais adequados para o diagnóstico de avarias e manutenção de sistemas e equipamentos com componente elétrica e eletrónica;

Compreender a aplicação das normas legais aplicáveis às instalações elétricas e aplicar as regras técnicas das instalações elétricas em baixa tensão;

Compreender projetos, exploração e manutenção de sistemas de energia e de instalações elétricas e eletromecânicas;

Gerir e fiscalizar sistemas e redes de energia envolvendo infraestruturas em edifícios e instalações industriais;

Estabelecer e orientar a sequência de etapas na execução de instalações elétricas e distribuição de energia;

Estabelecer programas e planos de manutenção de máquinas elétricas e de instalações elétricas;

Acompanhar o desempenho dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza eletromecânica, elétrica ou eletrónica de acordo com o estabelecido no plano de manutenção;

Executar intervenções e reparar os equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza eletromecânica, elétrica ou eletrónica a fim de melhorar as suas características operacionais e elaborar relatórios técnicos sobre as intervenções realizadas;

Aconselhar alterações ao *layout* dos sistemas e ou equipamentos de produção/operação, com o objetivo de melhorar a sua performance;

Assistir tecnicamente a produção, intervindo em caso de anomalias ou avarias;

Efetuar simulações e testes; Identificar e selecionar as máquinas e ferramentas utilizadas na fabricação para realizar a sua programação;

Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva;

Detetar erros e desvios técnicos que ocorram.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Serviços de Segurança e Proteção do Ambiente	Higiene, Segurança e Ambiente	34	30	1
	Ciências Sociais e do Comportamento	Comportamento Organizacional	34	30	2
	Economia e Gestão e Administração	Noções de Economia e Gestão	34	30	1
	Matemática	Matemática	48	36	2
Tecnológica	Engenharia e Técnicas Afins	Ferramentas de Desenho	75	60	3
	Eletricidade e Energia	Fundamentos de Eletricidade	130	90	5
	Engenharia e Técnicas Afins	Manutenção Industrial	75	60	3
	Eletrónica e Automação	Instrumentação Industrial	75	60	3
	Eletrónica e Automação	Automação Industrial	75	60	3
	Eletricidade e Energia	Domótica	75	60	3
	Eletricidade e Energia	Utilização Racional de Energia	75	60	3
	Eletrónica e Automação	Eletrónica Aplicada	124	84	5
	Eletricidade e Energia	Instalações Elétricas	131	90	5
	Eletricidade e Energia	Máquinas Elétricas Industriais	140	90	6
Em contexto de trabalho	Eletricidade e Energia	Estágio	375	360	15
<i>Total</i>			1 500	1 200	60